



Lei n.º 13/60

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:

- art. 1.º - Fica aberto o crédito especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para efetuação dos pagamentos das porcentagens sobre arrecadação dos fiscais municipais e sobre multas impostas a contribuintes, por infração do Código Tributário Municipal.
- art. 2.º) Para execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mãos do saldo vindo de exercícios anteriores, ou quaisquer outros recursos disponíveis.
- art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se

Gabinete do Sr. Presidente, 20 de agosto de 1960

(ass)

Thomas Furlado de Araujo (Presidente)

————— " —————